



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 13 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1251A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 13 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1251A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio e mandado publicar, tanto por afixação nos locais de costume, nas sedes administrativas da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, como em órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

MARIA CÉLIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

DECRETO Nº 3.279/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021.

“CRIA O GRUPO TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO DA PRIMEIRA REVISÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente do Inciso VI, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado o grupo técnico para acompanhamento da Primeira Revisão do Plano de Saneamento Básico do Município de Pirangi/SP, relativo aos eixos de água e esgoto.

Artigo 2º - O Grupo Técnico será composto pelos seguintes servidores:

I- Thaís de Carvalho- Diretora de Engenharia, Obras e Serviços.

II- Maria Célia Pironi Andrade- Diretora de Administração.

III- João Henrique Feitosa Benatti- Diretor Jurídico.

IV- Rodrigo De Arruda Prates- Diretor de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

V- José Roberto Massaroppe- Engenheiro Civil.

Artigo 3º - A atuação dos membros deverá observar o período de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado conforme necessidade.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi/SP, 13 de julho de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO